



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

EDITAL Nº 12/2024/IFAL/CAMPUS MARAGOGI
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO
“Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para
Concursos”

A Diretora-Geral do Campus Maragogi do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.572/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 06 de julho de 2023, publicada no DOU de 07 de julho de 2023, seção 2, p. 25, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 07/2023 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão **“Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para Concursos”**, a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de 06 de novembro a 07 de dezembro de 2024.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso **“Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para Concursos”** é um curso FIC no qual os estudantes aprenderão e/ou revisarão os conteúdos básicos de Português e Matemática e que são frequentemente cobrados em concursos.

2. DO CURSO

2.1 O curso **“Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para Concursos”** é direcionado para todos os interessados em participar de concursos públicos e/ou de outros processos de seleção que exigem o conhecimento de conteúdos básicos de Matemática e português.

2.2 O curso **“Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para Concursos”** terá carga horária de 24 horas e será realizado de maneira semipresencial, sendo, no total, 5 encontros síncronos (com 2 duas horas cada) com conteúdos básicos de Português, 4 encontros síncronos (com 2 duas horas cada) e 1 encontro assíncrono com conteúdos básicos de Matemática e um encontro presencial com duração de 4 horas, das quais serão duas horas com conteúdos de Português e duas com conteúdos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

Matemática. Este encontro presencial será realizado, possivelmente, na cidade de Matriz de Camaragibe - AL.

2.3 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas Atividades Avaliativas, o percentual mínimo 70% de aproveitamento.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O curso “**Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para Concursos**” tem como público alvo jovens e adultos de Maragogi e cidades vizinhas que tenham interesse em participar de concursos públicos e/ou de outros processos de seleção que exigem o conhecimento de conteúdos básicos de Matemática e português.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os requisitos necessários que as/os candidatas/os devem apresentar para que possam participar do processo seletivo são:

- 4.1. Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2. Ser maior de 17 anos.

5. DAS VAGAS

5.1 O curso irá ofertar 150 (cento e cinquenta) vagas, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

- 5.1.1. 30 vagas servidores/as e estudantes do Ifal.
- 5.1.2. 120 vagas para o público externo ao Ifal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será efetuada via internet, no período de 31 de outubro de 2024 até o dia 03 de novembro de 2024, pelo formulário eletrônico que estará disponível no seguinte link: <https://forms.gle/6JhEqB4qYiG9Nh6M9>.

6.2 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

6.3 Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

6.4 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

6.5 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.8 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Possuir RG e CPF (anexar cópia no Formulário de Inscrição);
- c) Possuir a idade mínima no ato da inscrição;
- d) Responder todas as perguntas do Formulário de Inscrição (link <https://forms.gle/6JhEqB4qYiG9Nh6M9>) e no final clicar em “Enviar”.

6.9 A oferta do curso está condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em edital, podendo, o Ifal, cancelar a oferta caso não atinja o número mínimo de inscrições necessárias para a realização do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

6.10 Os/As candidatos/as inscritos que não forem selecionados/as farão parte do cadastro de reserva em caso de desistência e/ou ausência de outros candidatos participantes.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1 Os candidatos serão selecionados a partir da ordem de inscrição.

7.2 Os/As candidatos/as que não comprovarem os requisitos mínimos conforme item 6.8 serão eliminados/as.

8. DO RESULTADO

8.1. Do resultado preliminar:

8.1.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de novembro de 2024 através do site <https://www2.ifal.edu.br/campus/maragogi>.

8.1.2. Será possibilitado à/ao candidata/o entrar com recurso, caso se sinta prejudicada/o em algum momento do processo seletivo.

8.1.3. O período de recursos acontecerá do dia 05 de novembro de 2024. Para fazê-lo, basta enviar preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/CFDLPy8UnuFhkt3T9>.

8.1.4. Para os recursos, é necessário que se conste:

- a) O nome completo do candidato;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.1.5 Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso;

8.1.6 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

8.1.7 A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.1.8 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido;

8.1.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

8.1.10 Não será recebido recurso interposto por via que não seja a indicada no edital;

8.1.11 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido;

8.2 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados através do e-mail dos candidatos no dia 05 de novembro de 2024. Ainda neste dia, será divulgado o Resultado Final no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/maragogi>.

8.3. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As/os candidatas/os selecionadas/os terão sua matrícula realizada automaticamente no curso ofertado;

9.2 O curso se iniciará de forma síncrona com a aula inaugural no dia 06 de novembro de 2024, às 19h. O link de acesso será enviado para o e-mail de cada estudante selecionado.

9.3 Aquelas/es que não comparecerem à aula inaugural devem justificar a ausência, sob pena de serem desclassificadas/os.

9.4 O não comparecimento nas primeiras duas aulas do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

9.5 A/o candidata/o será convocada/o através de um e-mail enviado pela Coordenação de Extensão do Campus e deverá responder a essa convocação do dia 06 de novembro até o dia 08 de novembro em resposta ao e-mail enviado. Caso não se tenha resposta no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

prazo estabelecido, será convocada/o a/o próxima/o candidata/o, por ordem de classificação.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O curso “**Desenvolvimento Educacional e Social - Português e Matemática para Concursos**” será realizado na modalidade semipresencial, com aulas síncronas às terças-feiras (Matemática) e às quartas-feiras (Português), das 19h às 21h, com início previsto para o dia 06/11. Serão disponibilizadas apostilas com os conteúdos divididos em tópicos. O trinômio fala do professor-leitura do material-resolução de exercícios será a base das execuções das aulas. A avaliação ocorrerá observando a participação dos estudantes durante as aulas e a realização das atividades propostas.

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

11.1 Receberão certificados de participação no curso os candidatos concluintes que obtiverem 75% de presença no curso e 70% de aproveitamento nas avaliações oral e escrita.

11.2 A lista de alunos aprovados no curso será enviada para a Coordenação de Extensão do IFAL campus Maragogi para que sejam gerados os certificados individuais dos alunos.

11.3 Os certificados serão enviados aos e-mails dos alunos concluintes.

11.4 Os certificados físicos poderão ser solicitados através do e-mail extensao.maragogi@ifal.edu.br e pegos no campus IFAL Maragogi na recepção do campus.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O cronograma das fases da seleção se dará da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Lançamento do edital	31/10/2024
Período de inscrições (link https://forms.gle/6JhEqB4qYiG9Nh6M9)	De 31/10/2024 até 03/11/2024
Resultado Preliminar	04/11/2024
Período de Recurso (link https://forms.gle/sFbGd17sQeAHdLyD9)	05/11/2024
Resultado final	06/11/2024
Confirmação da convocação	de 06/11/2024 a 08/11/2024
Aula inaugural/Início das aulas	06/11/2024
Fim (previsto) das aulas	07/12/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no presente processo seletivo implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital em seus próprios endereços eletrônicos;

13.3 Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

13.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.6 A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não confirmar a convocação dentro do prazo previsto será desligada/o do curso e a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

13.7 O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pelo não envio do e-mail, conforme item 9.5, dentro do prazo estabelecido no item 13.6.

13.8 O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os nos cursos.

13.9 O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

13.10 A abertura de turmas para a presente oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas na turma.

13.11 A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.12 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Maragogi e informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: extensao.maragogi@ifal.edu.br.

13.13 Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e obter média final de 70% nas avaliações.

13.14 Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou coordenação do curso ofertado, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Maragogi.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Maragogi

Maragogi-AL, 31 de outubro de 2024.

SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ
DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* MARAGOGI

Rodovia AL 101 Norte, Km 139. Bairro:
Peroba. Maragogi/AL. CEP 57955-000